



## DECISÃO

### JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Tomada de Preços nº 003/2022 PROC. ADM. nº 2021056231

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação em TSD, Galerias Pluviais, Drenagem Superficial e Sinalização Viária em ruas do Bairro São Judas, deste Município, a serem pagos com recursos da Transferência Especial – Fonte 123 e Recurso Próprio – Fonte 100, conforme ofício nº 300/2021-DOP.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão de Licitação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Comissão, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, visto que não cabe desistência da proposta após o julgamento da habilitação nos termos do §6º do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, mantendo o julgamento do certame que declarou a empresa RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES - EIRELI vencedora do certame, ratificando os atos posteriores ocorridos após a sessão de julgamento de propostas.

Para tanto, determino a continuidade do certame, com a convocação para assinatura do contrato, sob pena de aplicação do previsto nos Artigos 81 e 87 da Lei nº 8.666/93, atendendo todos os trâmites e praxe legais.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Luziânia, 16 de maio de 2022.

**ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**  
Secretário Interino de Desenvolvimento Urbano